



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 367ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 9 de março de 2023.

1 Às nove horas e cinco minutos (9h05) do dia nove (9) de março de dois mil e três
2 (2023), reúne-se a Diretoria em sua trecentésima sexagésima sétima (367ª) Reunião
3 Ordinária, convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da Engenheira Agrimensora
4 VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os Senhores Diretores: MARIO BASSO DIAS FILHO, 1º
5 Vice-Presidente, TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, 2º Vice-Presidente, ARMANDO
6 ARAUJO NETO, 1º Diretor Administrativo, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, 2º Diretor
7 Administrativo e ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, 1º Diretor Financeiro. **Ausências Justificadas:**
8 MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, 2ª Diretora Financeira. **I - Verificação de quórum:**
9 Havendo número legal, a Senhora Presidente dá início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura,
10 Discussão e Aprovação. Não havendo manifestação é aprovada a Ata da 366ª Reunião
11 Ordinária. **Ordem do dia: Propostas Extrapauta – IV. 1)** A Diretoria do Crea-MS, após a
12 apreciação do Relatório de Gestão 2022 do Crea-MS e apresentação pela Gerente do
13 Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas relativa ao
14 exercício de 2022, com demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa e
15 considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV,
16 compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a
17 gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a
18 competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU por unanimidade
19 pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas e do Relatório de Gestão 2022 para
20 análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao
21 Plenário do Crea-MS para homologação. **IV. 2)** A Diretoria do Crea-MS, após a apresentação
22 pela Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas
23 relativa ao mês de janeiro do exercício de 2023, com demonstração dos quadros de valores
24 da Receita e Despesa e considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo
25 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e
26 supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e,
27 considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas,
28 DECIDIU pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas para análise e manifestação
29 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS
30 para homologação. **IV. 3)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar a proposta de Reformulação
31 Orçamentária para o exercício de 2023, apresentada pela Superintendência Administrativa e
32 Gerência Administrativa e, considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu
33 artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

34 supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e,
35 considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas,
36 DECIDIU por unanimidade aprovar a Reformulação Orçamentária para o exercício de 2023
37 no valor de R\$ 1.926.874,09 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta
38 e quatro reais e nove centavos) encaminhando-a para a Comissão de Orçamento e Tomada
39 de Contas e posteriormente ao Plenário para aprovação. **IV. 4)** A Diretoria do Crea-MS, após
40 apreciar a análise e manifestação favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação do
41 Chamamento Público 001/2021, em relação à prestação de contas de que trata o Termo de
42 Fomento n. 004/2021, firmados entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-Mato-
43 Grossense de Engenheiros Agrimensores, considerando o valor de R\$5.000,00 (cinco mil
44 reais) repassados pelo Conselho para o termo de fomento; Considerando que a Comissão
45 recomendou que a referida prestação de contas fosse remetida à Diretoria, Comissão de
46 Orçamento e Tomada de Contas e ao Plenário para manifestação, conforme consignado em
47 ata que foi disponibilizada a esta Diretoria por meio do Processo Administrativo de n.
48 P2022/087494-2, e após análise da Controladoria, DECIDIU pela aprovação da prestação de
49 contas apresentada pela ASMEA, pelo encaminhamento à Comissão de Orçamento e
50 Tomada de Contas para sua manifestação e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para
51 homologação. **IV. 5)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar a Proposta da Presidência de n.
52 005/2023, com o seguinte teor: “A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e
53 Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do
54 Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando que o inc. III, do art. 13, da Lei n. 14.204, de
55 16 de setembro de 2021, determina que “para os cargos em comissão existentes na
56 administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no mínimo, 60% (sessenta
57 por cento) do total serão ocupados por servidores de carreira”; Considerando que no
58 exercício de 2022 ocorreram 7 (sete) rescisões de contrato de trabalho, que reduziram
59 significativamente a força de trabalho do Crea-MS, e no corrente exercício até a presente
60 data já ocorreram 5 (cinco) desligamentos, sendo 3 (três) à pedido do empregado e 2 (dois)
61 por adesão ao PDV 2023 – Plano de Demissão Voluntária; Considerando a necessidade de
62 revisão do normativo interno para adequação da disponibilidade de cargos do Crea-MS;
63 Propõe: A alteração parcial do Plano de Cargos e Salários (PCS) para: Alterar o parágrafo
64 sexto do Item 8, conforme a seguir: Onde se lê: “No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos
65 empregos em comissão serão ocupados por empregados do quadro efetivo do Conselho.”
66 Leia-se: “No mínimo 60% (sessenta por cento) dos empregos em comissão serão ocupados
67 por empregados do quadro efetivo do Conselho.” Alterar a tabela do Item 8 e as Tabelas I e
68 II do Anexo II do referido plano objetivando a: Exclusão do cargo de Coordenador(a)
69 Jurídico(a), visando uniformizar a nomenclatura do cargo, com o acréscimo de mais 1 (um)
70 na quantidade do cargo Coordenador(a); Acréscimo de mais 1 (um) cargo em comissão de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

71 Gerente de Departamento; Exclusão do cargo de Assessor(a) Parlamentar; Inclusão dos
72 cargos de Assessor(a) de Gabinete e Assessor(a) de Planejamento e Gestão; Transferir o
73 cargo de Controlador do DAS IV para o DAS V. Assim a distribuição de cargos deverá
74 obedecer a seguinte tabela:

Nível	Qtd.	Cargo	Valor 2023
DAS I	1 + 5	SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A) DA PRESIDÊNCIA COORDENADOR(A) JURÍDICO(A) COORDENADOR(A)	R\$ 5.016,99
DAS II	4 1	SUPERVISOR (A) DE SETOR OUVIDOR (A)	R\$ 8.027,19
DAS IV	8 1 1 1 1 1	GERENTE DE DEPARTAMENTO CONTROLADOR(A) ASSESSOR(A) PARLAMENTAR ASSESSOR(A) DE GABINETE ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO ASSESSOR (A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 12.542,50
DAS V	1 1 + 1	SUPERINTENDENTE TÉCNICO (A) SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A) CHEFE DE GABINETE CONTROLADOR (A)	R\$ 16.054,39

75 Justifico a inserção dos novos cargos em comissão, com o objetivo de dotar a estrutura
76 organizacional com novas unidades e subunidades com as seguintes nomenclaturas,
77 Assessoria de Gabinete, Assessoria de Planejamento e Gestão, Coordenadoria de Processos
78 e Apoio ao Colegiado, Departamento de Suporte e Infraestrutura e Setor de Planejamento
79 da Fiscalização, para atender as necessidades operacionais do Crea-MS e melhorar o
80 atendimento à sociedade. É assim que submetemos à apreciação desta Diretoria.” DECIDIU
81 pela aprovação do inteiro teor da Proposta da Presidência de n. 005/2023, com o indicativo
82 da realização das alterações a partir de 1º de abril de 2023. **IV. 6)** A Diretoria do Crea-MS,
83 após apreciar a Proposta da Presidência de n. 006/2023, com o seguinte teor: “A Presidente
84 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade
85 com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando que no
86 exercício de 2022 ocorreram 7 (sete) rescisões de contrato de trabalho, que reduziram
87 significativamente a força de trabalho do Crea-MS, e até a presente data do corrente
88 exercício já ocorreram mais 5 (cinco) desligamentos, sendo 3 (três) à pedido do empregado e
89 2 (duas) por adesão ao PDV 2023 – Plano de Demissão Voluntária; Considerando a
90 necessidade de revisão do normativo interno para adequação da estrutura organizacional,
91 organograma e descrição das atribuições do Crea-MS, face a redução da força de trabalho e
92 premência no atendimento das demandas emanadas pelo Confea e órgãos de controle
93 quanto as ações de planejamento da gestão; Propõe: A alteração da estrutura organizacional
94 do Crea-MS com as seguintes alterações: 1) Inclusão da Assessoria de Planejamento e
95 Gestão; 2) Alteração da nomenclatura do cargo de Assessoria Parlamentar para Assessoria
96 de Gabinete; 3) Inclusão do Setor de Planejamento de Fiscalização vinculado ao
97 Departamento de Fiscalização; 4) Inclusão da Coordenadoria de Processos e Apoio ao
98 Colegiado vinculado ao Departamento de Assessoria Técnica; 5) Inclusão do Departamento





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

99 de Suporte e Infraestrutura vinculado a Superintendência Administrativa. O setor será
100 composto pela Área de Suporte Operacional e Área de Manutenção e Controle Patrimonial;
101 6) Inclusão do Setor de Compras e Contratos vinculado ao Departamento de Administrativo;
102 7) Transferência da vinculação do Departamento de Relações Institucionais da
103 Superintendência Administrativa para a Superintendência Técnica; 8) Exclusão da Chefia de
104 Gabinete, Coordenadoria de Apoio ao Gabinete, Setor de Gestão e Qualidade,
105 Coordenadoria de Compras e Contratos e Setor de Manutenção e Infraestrutura. O Crea-MS
106 contará com os seguintes órgãos em sua estrutura auxiliar: 1. Controladoria – CNT; 2.
107 Ouvidoria – OUV; 3. Assessoria de Planejamento e Gestão – APG; 4. Assessoria de Gabinete –
108 AGA; 5. Assessoria de Comunicação – ACO; 5.1 Coordenadoria de Marketing – CMK; 6.
109 Secretaria Executiva da Presidência – SEP; 7. Superintendência Técnica – STC; 7.1
110 Departamento de Fiscalização – DFI; 7.1.1 Setor de Planejamento de Fiscalização – SPF; 7.1.2
111 Área de Coordenação de Fiscalização – ACF; 7.2 Departamento de Assessoria Técnica – DAT;
112 7.2.1 Coordenadoria de Processos e Apoio ao Colegiado – CPC; 7.2.2 Área de Apoio aos
113 Colegiados – AAC; 7.2.3 Área de Controle e Instrução de Processos – AIP; 7.3 Departamento
114 de Atendimento e Registro – DAR; 7.3.1 Área de Registro e Cadastro – ARC; 7.3.2 Área de
115 Atendimento – AAT; 7.4 Departamento de Relações Institucionais – DRI; 7.4.1 Coordenadoria
116 Institucional de Apoio a Eventos – CIE; 7.4.2 Área de Atendimento Institucional – ATI; 7.4.3
117 Área de Convênios e Programas – ACP; 8 Superintendência Administrativa – SAD; 8.1
118 Departamento de Suporte e Infraestrutura – DSI; 8.1.1 Área de Manutenção e Controle
119 Patrimonial – AMC; 8.1.2 Área de Suporte Operacional – ASO; 8.2 Departamento
120 Administrativo – DAD; 8.2.1 Setor de Compras e Contratos – SCC; 8.2.2 Área de Gestão de
121 Pessoas – AGP; 8.2.3 Área Contábil – ACT; 8.2.4 Área Financeira – AFI; 8.3 Departamento
122 Jurídico – DJU; 8.3.1 Coordenadoria Jurídica – COJ; 8.3.2 Área de Dívida Ativa – ADA; 8.4
123 Departamento de Tecnologia da Informação – DTI; 8.4.1 Setor de Desenvolvimento de
124 Sistemas – SDS; 8.4.2 Setor de Infraestrutura Lógica – SIL; 8.4.3 Área de Manutenção em
125 Informática – AMI; As alterações mencionadas terão um aumento mensal de R\$ 36.393,43
126 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), considerando
127 os salários e encargos trabalhistas, na folha de pagamento. E, considerando os
128 desligamentos realizados no mês de fevereiro (1 (um) a pedido e 2 (dois) por adesão ao
129 PDV), que representam uma redução de R\$ 36.463,36 (trinta e seis mil, quatrocentos e
130 sessenta e três reais e trinta e seis centavos) na folha de pagamento, não teremos um
131 aumento real na despesa com pessoal já realizada mensalmente pelo Crea-MS. E assim que
132 submetemos à apreciação desta Diretoria.” DECIDIU pela aprovação do inteiro teor da
133 Proposta da Presidência de n. 006/2023, com o indicativo da realização das alterações a
134 partir de 1º de abril de 2023. **Informes:** A gerente do Departamento Administrativo Dayane
135 Lucas da Silva apresentou, por meio de comparativos de receitas e despesas dos exercícios
136 de 2021 e 2022, a situação financeira do Crea-MS. A supervisora do Setor de Gestão da
137 Qualidade Jaimeína Araujo Ribeiro apresentou as informações relativas ao Relatório de
138 Gestão de 2022, destacando os resultados expressivos e os pontos de atenção. A 2ª vice-
139 presidente Taynara Cristina de Souza fez um questionamento sobre processos de
140 profissionais contra o Crea-MS, bem como os cursos sem atribuições, além de pedidos de
141 revisão de projetos pedagógicos. O superintendente técnico Jason de Oliveira, repassou à





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

142 diretora o andamento de todos os questionamentos. O 2º diretor administrativo Robson dos
143 Santos também fez uma menção acerca do recolhimento da ART múltipla mensal da
144 modalidade de Segurança do Trabalho e seus impactos no e-Social. A Senhora Presidente
145 aproveitou a oportunidade para informar sobre todas as atividades institucionais do Crea-
146 MS, bem como a agenda de compromissos. Além disso, os Diretores também puderam se
147 manifestar, sobre qualquer assunto em pauta ou comunicado durante a Reunião. Nada mais
148 havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrados os trabalhos às 12h15 (doze horas
149 e quinze minutos). E, para constar, eu, ARMANDO ARAUJO NETO, 1º diretor administrativo,
150 mandei lavrar a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Diretores
151 presentes.

Assinado eletronicamente
VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

Assinado eletronicamente
MARIO BASSO DIAS FILHO
1º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
2º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
ARMANDO ARAUJO NETO
1º Diretor Administrativo

Assinado eletronicamente
ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
2º Diretor Administrativo

Assinado eletronicamente
ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO
1º Diretor Financeiro





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **13/04/2023**, às **13:14**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO BASSO DIAS FILHO, Conselheiro**, em **13/04/2023**, às **13:54**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Taynara Cristina Ferreira de Souza, 2º Vice-Presidente**, em **13/04/2023**, às **16:51**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO ARAUJO NETO, Conselheiro**, em **13/04/2023**, às **14:21**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, Conselheiro**, em **13/04/2023**, às **15:26**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, 1º Diretor Financeiro**, em **13/04/2023**, às **13:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecria.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=jeL7BggJOU56sJrh6Mq7HA>



Incluído no processo n. P2023/032485-6 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 12/04/2023 às 18:12:24